

**TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA**  
(Despesa de Exercício Anterior – DEA)

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea a, portanto reconheço a dívida em favor de **AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.433.143/0001-40, referente ao Contrato nº 20210751, no valor de **R\$ 27.896,00** (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais), para atender despesas com aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 3.3.90.92.00 "despesas de exercícios anteriores", documento nota de empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cabe salientar que será verificado se houve o descumprimento de alguma norma por parte de algum servidor/agente público desta municipalidade, que tenha ocasionado prejuízo ao interesse público neste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único.

Tucuruí, 02 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Andrade de Moraes  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2022 GP